



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS

CEP 38.420 - ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º :

Assunto :

LEI Nº 1.233

Serviço :

Concede perpetuidade à sepultura onde repousam os restos mortais de Athaídes Martins de Souza

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas, por seus Vereadores decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica perpetuada, a título gratuito, a carneira de nº 3.296, do Cemitério Municipal desta cidade, onde repousam os restos mortais do funcionário municipal aposentado Athaídes Martins de Souza, falecido em 09/04/83, como homenagem póstuma pelos relevantes serviços prestados à Comunidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas, 18 de maio de 1983.

Dr. VIRGÍLIO GALENO DE FÁRIA ALVIM
PREFEITO MUNICIPAL

Alencar Guimarães Machado
— Secretário —

